

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 224, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Campinas e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 14.241, de 10/04/2012, pela qual o Município de Campinas ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, empresa responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Campinas, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Campinas;

Que, através do Parecer Consolidado nº 49/2017-DFB, Agência Reguladora PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas da ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas, instituído pelo Decreto nº 17.775, de 22/11/2012, e com seus membros nomeados pela Portaria nº 87.329/2016, reunido na manhã do dia 27 de dezembro de 2017, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 49/2017-DFB, inclusive os índices de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Campinas, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde do dia 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2018, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, em 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Campinas, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 224, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Categoria Residencial Padrão						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	33,91	-	27,12	-	14,58	-
de 11 a 15	6,30	29,09	5,04	23,28	2,70	12,42
de 16 a 20	6,44	31,19	5,15	24,93	2,77	13,47
de 21 a 25	6,59	34,19	5,25	26,93	2,84	14,87
de 26 a 30	8,10	71,94	6,48	57,68	3,48	30,87
de 31 a 50	8,62	87,54	6,90	70,28	3,71	37,77
Acima de 50	13,23	318,04	10,55	252,78	5,68	136,27

Categoria Residencial Social						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	8,03	-	6,43	-	3,44	-
de 11 a 20	1,02	2,17	0,82	1,77	0,44	0,96
de 21 a 30	2,01	21,97	1,61	17,57	0,87	9,56

Observação: Para consumos acima de 30 m³ aplicam-se as tarifas da Categoria Residencial Padrão

Categoria Residencial com Ligação Coletiva						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	8,03	-	6,43	-	3,44	-
de 11 a 20	1,02	2,17	0,82	1,77	0,44	0,96
de 21 a 50	2,01	21,97	1,61	17,57	0,87	9,56
Acima de 50	3,58	100,47	2,87	80,57	1,54	43,06

Categoria Residencial com Pequeno Comércio						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	38,41	-	30,73	-	16,51	-
de 11 a 20	6,44	25,99	5,15	20,77	2,77	11,19
de 21 a 30	10,15	100,19	8,13	80,37	4,38	43,39
de 31 a 40	12,03	156,59	9,62	125,07	5,18	67,39
de 41 a 50	13,97	234,19	11,16	186,67	6,00	100,19
Acima de 50	17,78	424,69	14,23	340,17	7,63	181,69

Categoria Pública						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	41,26	-	33,03	-	17,74	-
de 11 a 20	11,64	75,14	9,32	60,17	5,01	32,36
de 21 a 40	19,39	230,14	15,51	183,97	8,34	98,96
de 41 a 50	23,28	385,74	18,62	308,37	10,02	166,16
Acima de 50	30,34	738,74	24,29	591,87	13,05	317,66

Categoria Comercial						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	69,84	-	55,86	-	30,01	-
de 11 a 20	11,64	46,56	9,32	37,34	5,01	20,09
de 21 a 30	18,55	184,76	14,83	147,54	7,99	79,69
de 31 a 40	21,80	282,26	17,46	226,44	9,40	121,99
de 41 a 50	25,42	427,06	20,31	340,44	10,93	183,19
Acima de 50	30,63	687,56	24,51	550,44	13,17	295,19

Categoria Comercial em Núcleos Urbanizados						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	28,93	-	23,15	-	12,43	-
de 11 a 20	4,82	19,27	3,85	15,35	2,08	8,37
de 21 a 30	7,68	76,47	6,13	60,95	3,30	32,77
de 31 a 40	9,00	116,07	7,20	93,05	3,89	50,47
de 41 a 50	10,51	176,47	8,40	141,05	4,52	75,67
Acima de 50	12,69	285,47	10,15	228,55	5,46	122,67

Categoria Industrial						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	63,75	-	51,01	-	27,41	-
de 11 a 20	6,90	5,25	5,52	4,19	2,97	2,29
de 21 a 30	13,97	146,65	11,16	116,99	6,00	62,89
de 31 a 40	16,16	212,35	12,93	170,09	6,94	91,09
de 41 a 50	18,75	315,95	15,02	253,69	8,05	135,49
Acima de 50	32,75	1.015,95	26,19	812,19	14,07	436,49

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

1) Tarifas de Água

As Tarifas de Água Tratada da SANASA Campinas são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa tem um valor em reais. Para facilitar o cálculo, foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como no exemplo abaixo:

Categoria Residencial Padrão

Para consumo de água: 15 m³

15 m³ x R\$ 6,30 = R\$ 94,50

R\$ 94,50 – R\$ 29,09 (*parcela a deduzir*) = **R\$ 65,41**

2) Tarifas de Esgoto

As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto e Tarifas de Tratamento de Esgoto da SANASA Campinas são equivalentes a **80% (oitenta por cento)** e **43% (quarenta e três por cento)**, respectivamente, das tarifas dos serviços de abastecimento de água tratada, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

3) Tarifas de Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto:

Considerando o exemplo acima (consumo de água = 15 m³), a Tarifa Total (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto) para Categoria Residencial Padrão seria:

Coleta e Afastamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m³

15 m³ x R\$ 5,04 = R\$ 75,60

R\$ 75,60 – R\$ 23,28 (*parcela a deduzir*) = **R\$ 52,32**

Tratamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m³

15 m³ x R\$ 2,70 = R\$ 40,50

R\$ 40,50 – R\$ 12,42 (*parcela a deduzir*) = **R\$ 28,08**

Tarifa Total

Tarifa Total = Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto

Tarifa Total = R\$ 65,41 + R\$ 52,32 + R\$ 28,08 = R\$ 145,81

a) Nas ligações que atendam a mais de uma economia/domicílio familiar (Prédios e Condomínios Residenciais) será feita a divisão do consumo total apurado pelo número de economias/domicílios.

b) O resultado será aplicado nas faixas da Tarifa Residencial Padrão (observada a Tarifa Mínima de 10 m³) e, após, multiplicado pela quantidade de economias/domicílios que compõem o prédio ou condomínio residencial.

c) As tarifas referentes à **Categoria Residencial Social** serão aplicadas aos consumidores que atenderem integralmente aos seguintes requisitos:

- Residência unifamiliar (três economias / domicílio);
- Estar cadastrado no Programa Governamental “Bolsa Família” ou atender às condições exigidas pelo programa.

d) Para recebimento e manutenção do benefício da **Tarifa Residencial Social** o consumidor deverá observar as seguintes condições:

- Não possuir débitos em aberto com a SANASA Campinas;
- Assinar termo de declaração e responsabilidade;
- Providenciar a renovação cadastral a cada 12 (doze) meses sob pena de descadastramento automático, passando então para a tarifa Residencial Padrão.

e) O consumidor de Núcleos Não Urbanizados (Residência Unifamiliar) no momento da individualização passará a usufruir automaticamente da Tarifa Residencial Social pelo período de 12 meses. Após esse prazo deverá comprovar os requisitos para o novo cadastro.

f) Casos não contemplados nos itens acima deverão ser analisados pelo Serviço Social da SANASA Campinas para possível enquadramento.

g) No uso de fontes alternativas de abastecimento de água e desde que haja uso de rede coletora de esgotos da SANASA Campinas, a cobrança dos serviços de coleta e afastamento e tratamento de esgoto terá como base o volume total de água utilizado na respectiva categoria.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 224, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
I	6231	AFERICAÇÃO / TROCA HIDRO ELTRO (LAB SANASA)	799,72
I	6221	AFERICAÇÃO HIDRO ELETRÔNICO (LAB MOVEL)	187,68
I	6131	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"	196,33
I	6141	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"1/2	392,69
I	6151	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 2"3"	785,39
I	6171	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 3/4(C/IDM)	351,24
I	6121	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 3/4"	98,18
I	6201	AFERICAÇÃO HIDRO VOLUMÉTRICO (LAB MOVEL)	187,68
I	6152	AFERICAÇÃO HIDRO 3/4"(RENEGOCIAÇÃO)	187,68
I	603	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VELOCIMÉTRICO 3/4"	187,68
I	6211	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VOLUMÉTRICO (LAB SANASA)	307,59
I	604	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"	572,29
I	605	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"1/2 CLASSE B	895,98
I	606	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"1/2,2" CLASSE C	2.531,23
I	6162	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 3"E 4"	4.615,92
G	201	ÁGUA DE REUSO (PARA RETIRADA)	2,10
G	222	ÁGUA DE REUSO 14 M3 (PARA ENTREGA)	344,49
G	221	ÁGUA DE REUSO 14 M3 (PARA ENTREGA)	344,49
G	211	ÁGUA DE REUSO 7 M3 (PARA ENTREGA)	270,67
G	212	ÁGUA DE REUSO 7 M3 (PARA ENTREGA)	270,67
G	131	ÁGUA POTÁVEL (CAMINHAO 14 M)	535,29
G	141	ÁGUA POTÁVEL (CAMINHAO 14 M)	535,29
G	121	ÁGUA POTÁVEL (CAMINHAO 7 M)	380,97
G	151	ÁGUA POTÁVEL (CAMINHAO 15 M)	541,88
G	181	ÁGUA POTÁVEL 17M3 (SOMENTE TRANSPORTE)	443,83
G	171	ÁGUA POTÁVEL 8M3(SOMENTE TRANSPORTE)	327,50
G	11	ÁGUA POTÁVEL (CAMINHAO 15 M)	541,88
E	1231	ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO - 251 A 500M	1.543,05
E	1241	ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO - 501 A 1000M	3.086,09
E	1221	ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO ATÉ 250M	771,53
E	1271	ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO-ACIMA 5000M	20.665,82
E	1251	ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO-1001 A 2000M	6.172,19
E	1261	ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO-2001 A 5000M	15.430,49

O	201	ANALISE PREVIA SERV. ADM. CANC. F.V.S	579,19
I	300	ANALISE PROJETO BASICO DE REDE DE AGUA	4.382,16
I	301	ANALISE PROJETO BASICO DE REDE DE ESGOTO	4.382,16
E	202	ANALISE PROJETO HIDRAULICO COMERCIAL	3.745,95
E	204	ANALISE PROJETO HIDRAULICO INDUSTRIAL	5.342,40
E	201	ANALISE PROJETO HIDRAULICO RESIDENCIAL	2.626,41
E	1211	ANALISE PROJETOS CONCESSIONARIAS	7.188,05
J	1011	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	552,58
J	1032	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	552,58
J	1000	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	141,94
J	1001	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	141,94
J	1002	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	141,94
K	305	CAVALETE 3/4"	273,40
H	100	CERT.DE VIABIL.ATEND.CETESB/GRAPROHAB/CEF	549,74
H	300	CERT.NEGATIVA/POSITIVA DE FAIXA DE VIELA	19,33
H	200	CERT.NEGATIVA/POSITIVA (CONSUMO E REDES)	19,33
O	4	CHAMADA INDEVIDA	18,05
O	10	CHAMADA INDEVIDA	18,05
E	2181	CHAMADA INDEVIDA VIST.CAMINHAO ESG FOSSA	127,74
X	100	COBRANCA DE EMISSAO DE FATURA INDIVIDUAL	4,31
X	8	COBRANCA SEG VIA FAT AUTOMATICA	2,46
O	702	CONSTRUCOES ACIMA DE 150 M2	166,10
O	701	CONSTRUCOES ATE 150 M2	123,16
N	1151	CORTE DE AGUA FASE PLUG (CAVALETE)	37,74
N	1411	CORTE DE AGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO (OB)	108,87
N	1161	CORTE/EXTINCAO AGUA RAMAL/FERRULE	178,07
N	1521	CUSTO REGUL IRREG FA CADASTRADA	463,45
N	1522	CUSTO REGULA IRREG FA CADASTRADA	463,45
N	1361	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE HIDRO	159,18
N	1371	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE LIG.	463,45
T	109	ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO	68.357,34
M	1012	ESGOTA FOSSA (VIAGEM ATE 8M3)	426,04
M	101	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE ATE 6M3)	406,02
M	1011	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M3)	529,05
M	1022	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M3)	529,05
I	102	ESTUDO DE VIABILIDADE S/ MODIFICACAO	394,37
I	101	ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA	1.971,91
I	100	ESTUDO VIABILIDADE TECNICA/C/MODIFICACAO	788,76
I	200	EXAME DE PLANTA LOTEAMENTO	3.506,26
V	131	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO ACIMA DE 5,91M	8.131,44

V	101	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO ATE 2,60M	4.067,17
V	111	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO 2,61 A 4,40M	5.414,36
V	121	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO 4,41 A 5,90M	6.948,06
N	721	EXECUCAO CADASTRO TECNICO ATE 100M	1.303,33
N	1111	EXTINCAO DE LIGACAO	360,09
N	1381	EXTINCAO DE LIGACAO PROVISORIA	178,07
G	801	FRETE P/ CADA VIAGEM PERIMETRO URBANO	193,82
G	802	FRETE PARA CADA VIAGEM DISTRITOS	387,63
O	703	GRANDES CONST.N/ SUBDIV.EM ECONOMIA	286,54
L	119	HIDROMETRO 3" X 80MM WS-P	4.615,92
N	105	HIDROMETRO DANIFICADO	187,68
N	1402	HIDROMETRO DANIFICADO	187,68
J	1071	INDIVIDUALIZACAO (HIDRO 1 1/2, QN10M3/H CL C)	1.632,91
J	1061	INDIVIDUALIZACAO HIDRO AGUA QUENTE 3/4	191,16
J	1022	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 1"	447,15
J	1012	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 3/4	146,52
J	1072	INSTALACAO DE HIDRO MONTE BELO	187,68
K	1072	INSTALACAO DE HIDROMETRO	187,68
J	507	INSTALACAO DE HIDROMETRO "3 E 4"	4.615,92
J	301	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	572,29
J	302	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	572,29
J	602	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "2"	1.190,31
J	401	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	895,98
J	402	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	895,98
J	1052	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 1"	628,53
J	1062	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 2"	1.190,31
J	1042	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	327,89
J	108	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	572,29
J	503	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	572,29
J	113	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	895,98
J	504	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	895,98
J	115	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 E 2 CL C	2.531,23
J	101	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	187,68
J	102	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	187,68
J	1081	INSTALACAO HIDRO MONTE BELO	187,68
J	601	INSTALACAO HIDROMETRO FA "2"	1.190,31
J	201	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	327,89
J	202	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	327,89
J	11	INSTALACAO HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	327,89
F	211	LAVAGEM/INST DESCARGA NA REDE DE AGUA	38.626,37

L	1361	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	586,05
L	1362	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	586,05
L	1381	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	372,22
L	1382	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	372,22
L	1391	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV S/REPOSICAO	201,19
L	1371	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	415,00
L	1392	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S.PV S/REPOSICAO	201,19
L	1241	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.008,48
L	1242	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.008,48
L	1261	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.702,77
L	1262	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.702,77
L	1271	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	508,43
L	1272	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	508,43
L	1251	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	882,10
L	1252	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	882,10
L	1201	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.082,26
L	1202	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.082,26
L	1221	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	470,81
L	1222	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	470,81
L	1231	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	201,19
L	1232	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	201,19
L	1211	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	508,99
L	1212	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	508,99
L	1281	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.084,26
L	1282	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.084,26
L	1301	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	970,93
L	1302	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	970,93
L	1311	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	356,51
L	1312	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	356,51
L	1291	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	843,90
L	1292	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	843,90
L	1321	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	1.679,56
L	1322	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	1.679,56
L	1341	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.374,63
L	1342	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.374,63
L	1351	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	447,59
L	1352	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	447,59
L	1331	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	753,29
L	1332	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	753,29
K	1052	LIGACAO AGUA (TRAVESSIA AV C/REPOSICAO)	5.091,34

K	1062	LIGACAO AGUA (TRAVESSIA AV S/REPOSICAO)	1.606,71
K	1032	LIGACAO AGUA (TRAVESSIA RUA C/REPOSICAO)	3.555,48
K	1042	LIGACAO AGUA (TRAVESSIA RUA S/REPOSICAO)	1.334,67
K	1102	LIGACAO DE AGUA COLETIVA NUCLEO	1.334,67
K	1082	LIGACAO DE AGUA S/HIDROMETRO MONTE BELO	237,61
K	310	LIGACAO DE AGUA 1 1/2"	4.861,38
K	309	LIGACAO DE AGUA 1"	4.861,38
K	603	LIGACAO DE AGUA 2" VELOCIMETRICO	7.798,92
K	1011	LIGACAO DE AGUA 3/4"	1.334,67
K	1022	LIGACAO DE AGUA 3/4"	1.334,67
K	311	LIGACAO DE AGUA 3"	13.622,76
L	1422	LIGACAO DE ESGOTO (ENTORNO VIRACOPOS)	188,35
L	1011	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.334,67
L	1022	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.334,67
L	1021	LIGACAO DE ESGOTO 6"	3.947,27
L	1032	LIGACAO DE ESGOTO 6"	3.947,27
L	1412	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	415,00
F	101	LOTES	1.207,48
U	154	MANUAL REGULAMENTACAO DO USO DA F.V.S	14,79
N	204	MULTA DE REMOCAO IRREGULAR	556,88
N	1272	MULTA IRREGULARIDADE	1.227,70
N	205	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	412,59
N	206	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	412,59
N	1331	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 1	1.380,89
N	1341	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 2	2.761,81
N	1351	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 3	5.523,66
N	1452	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 1	366,20
N	1462	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 2	732,44
N	1472	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 3	1.464,88
N	1422	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 1	73,26
N	1432	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 2	146,49
N	1442	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 3	439,45
N	1301	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 1	276,20
N	1311	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 2	552,35
N	1321	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 3	1.657,07
M	111	MULTA REFERENTE EFLUENTE IRREGULAR	426,04
N	207	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.227,70
N	208	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.227,70
U	151	NORMAS TECNICAS - BASICO DE AGUA E ESGOTO	597,31
N	1032	REATIVACAO DE LIG.RAMAL RESIDENCIAL	175,37

N	1092	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO	1.334,67
N	1102	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IN	902,74
N	1101	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IND	902,74
N	1051	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	902,74
N	1062	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	902,74
N	1011	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.334,67
N	1022	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.334,67
B	5161	REDE COL. DE ESG.E LIGACAO (NAO GERA SSE)	961,92
B	1182	REDE COL.DE ESGOTO E LIGACAO (ENT VIRACOPOS)	982,60
B	1001	REDE COLETORA DE ESGOTO	4.669,33
B	1012	REDE COLETORA DE ESGOTO	4.669,33
B	1022	REDE COLETORA DE ESGOTO	4.669,33
B	1101	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	6.004,01
B	1112	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	6.004,01
B	1122	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	6.004,01
A	1001	REDE DE AGUA	2.599,94
A	1012	REDE DE AGUA	2.599,94
A	1022	REDE DE AGUA	2.599,94
A	1101	REDE DE AGUA E LIGACAO	3.934,60
A	1112	REDE DE AGUA E LIGACAO	3.934,60
N	1201	RELIGACAO AGUA RAMAL	175,37
N	1191	RELIGACAO AGUA FASE PLUG (CAVALETE)	16,33
N	1421	RELIGACAO AGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO (0B)	104,68
N	722	RELIGACAO COM REMOCAO CAIXA MURO (RAMAL)	175,37
N	712	REMOCAO CAV 5,01 A 6 MT C/CAIXA PADRAO	668,28
N	713	REMOCAO CAV 6,01 A 7 MT C/CAIXA PADRAO	779,65
N	714	REMOCAO CAV 7,01 A 8 MT C/CAIXA PADRAO	891,04
N	715	REMOCAO CAV 8,01 A 9 MT C/CAIXA PADRAO	1.002,36
N	716	REMOCAO CAV 9,01 A 11 MT C/ CAIXA PADRAO	1.113,70
N	711	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV P/PADRAO CAIXA	141,94
N	742	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV.P/PADRAO CAIXA	141,94
N	706	REMOCAO CAVALETE DE 5,01 A 6MT ALVENARIA	668,28
N	707	REMOCAO CAVALETE DE 6,01 A 7 MT ALVENARIA	779,65
N	708	REMOCAO CAVALETE DE 7,01 A 8 MT ALVENARIA	891,04
N	709	REMOCAO CAVALETE DE 8,01 A 9 MT ALVENARIA	1.002,36
N	710	REMOCAO CAVALETE DE 9,01 A 11 MT ALVENARIA	1.113,70
N	732	REMOCAO DE CAVALETE CAIXA PASSEIO	476,05
N	752	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	1.860,57
N	751	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	1.860,57
N	792	REMOCAO DE CAVALETE 2"	3.793,79

N	782	REMOCAO DE CAVALETE 3"	5.213,43
N	772	REMOCAO DE HIDRO LIG.INDIVIDUALIZADA	28,98
E	211	REVISITA CCO (HABITE-SE) E ALVARA USO	127,74
E	2271	REVISITA DE VISTORIA FA	28,98
E	242	REVISITA PARA ALVARA DE USO/ CCO	127,74
E	2121	REVISITA VISTORIA P/ CAMINHAO ESG. FOSSA	44,08
N	800	SEGUNDA VIA DA FATURA DE AGUA	2,46
O	200	SERV.ADMINISTRATIVOS CANCELAMENTO F.V.S.	579,16
O	400	SERV.ADMINISTRATIVOS INSTITUICAO F.V.S	579,16
E	2251	SERVICO DE REVISITA	28,98
O	522	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO (F.V.S)	150,09
O	500	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO (F.V.S.)	150,09
E	2261	SOLICITACAO INDEVIDA-FISCALIZACAO	28,98
I	6101	SUBSTITUICAO DE HIDRO VELOCIMETRICO	187,68
I	6102	SUBSTITUICAO DE HIDROMETRO VOLUMETRICO	344,42
E	2191	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO E CCO - HABITE-SE	54,56
E	2192	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO	54,56
F	1	UNIF.SUBDIVISAO DE LOTES-GLEBAS	965,90
F	100	UNIFICACAO OU SUBDIVISAO	814,99
G	700	VALE DE AGUA CONSUMO ACIMA DE 80 M3	16,82
G	200	VALE DE AGUA CONSUMO DE 10 A 20 M3	442,90
G	300	VALE DE AGUA CONSUMO DE 20 A 30 M3	9,41
G	400	VALE DE AGUA CONSUMO DE 30 A 40 M3	11,00
G	500	VALE DE AGUA CONSUMO DE 40 A 50 M3	12,54
G	600	VALE DE AGUA CONSUMO DE 50 A 80 M3	13,82
I	6251	VERIFICACAO DE ERRO SIST MED.ESGOTO	1.030,20
E	252	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO DE OBRA	217,50
E	207	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO OBRA	217,50
E	2141	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	217,50
E	2142	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	217,50
E	2171	VISTORIA PARA CAMINHAO ESG.FOSSA	88,18
E	2161	VISTORIA PARA INSTALACAO CAIXA PADRAO	28,98
O	600	VISTORIA TECNICA	99,56
O	602	VISTORIA TECNICA DISTRITOS	135,71
O	32	VISTORIA TECNICA PARA INDIVIDUALIZACAO	212,90